

PORTARIA N.º 07/2022/DPMG/JESP FAZENDA PÚBLICA
BELO HORIZONTE

Dispõe sobre substituição automática da Dra. Adriane da Silveira Seixas, Madep 668 no período de 09 a 20 de janeiro de 2023 na 1ª. Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte – Juizado Especial da Fazenda Pública.

A Coordenadora Local da Defensoria Pública de Minas Gerais na 1ª. Defensoria dos Juizados Especiais da Comarca de Belo Horizonte – Juizado Especial da Fazenda Pública., no uso das atribuições prevista no art. 42, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 65/2003;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, § único, art. 4º, art. 5º e art. 7º todos da Deliberação 11/2009 do Conselho Superior da Defensoria Pública de Minas Gerais;

CONSIDERANDO a Deliberação n.º 190/21 que regulamenta o artigo 45 - A da Lei Complementar n. 65º2003;

CONSIDERANDO que a ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS, Madep 668, entrará no gozo de férias regulamentares, no período de 09 a 20 de janeiro de 2023 (dez dias úteis) e que a Dra. CRYZTHIANE ANDRADE LINHARES, Madep 674 não tem disponibilidade para fazer a substituição nesse período específico:

RESOLVE

Art. 1º. As substituições automáticas relativas a período de férias ou afastamentos e compensações que se derem por prazo inferior a 15(quinze) dias serão realizadas da seguinte forma, **apenas durante o período de 09 a 20 de janeiro de 2023**

I – A Defensora ISABELLA MARQUES PASTORE, Madep 270, substituirá integralmente a Defensora ADRIANE DA SILVEIRA SEIXAS, Madep 668.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor no dia 01 de dezembro de 2022,

ficando mantidas todas as disposições contidas na Portaria 02/2022 da 1ª. Defensoria dos Juizados Especiais Cíveis – JESP Fazenda Pública.

Belo Horizonte, 01 de dezembro de 2022

ISABELLA MARQUES PASTORE

Defensora Pública – MADEP 270

Coordenadora da 1ª. Defensoria dos Juizados Especiais
da Comarca de Belo Horizonte – Juizado Especial da Fazenda
Pública



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARQUES PASTORE**, **Coordenadora Local**, em 01/12/2022, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://defensoria.mg.def.br/portal-sei> informando o código verificador **0054971** e o código CRC **47929DB4**.